



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 226/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 29/09/25
Presidente

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO / FUNDO MUL. CULTURA/TURISMO.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
04.122.1201 - 2.172 13.392.2904 - 2.172 Custeios - Fonte 1701	Crédito Especial	Festividades Comemorativas ANIVERSÁRIO DA CIDADE	500.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Estadual - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Estadual - SECRETARIA DO TURISMO**.

FONTE DE RECURSOS - Governo Estadual - Secretaria Estadual do TURISMO.

Fonte de Recursos OGE - Secretaria do TURISMO.....R\$	500.0000,00
---	-------------

Parágrafo Único - Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do repasse firmado com o **Governo Estadual**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do
mês de Setembro do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA
AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por
RUBENS DA PAIXAO PEREIRA
AMARAL:30487919149
Dados: 2025.09.29 18:12:45 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO
CNPJ: 01.067.891/0001-66

23/09/2025, 16:24

TRANSFERE.TO



RUBENS ▾

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO ▾



(Ajuda/Default.aspx)

23/09/2025, 16:24

TRANSFERE.TO

Projeto > Visualizar

Acompanhar

Número	Data de Abertura	Situação
010200.00612/2025	22/09/2025 15:04:33	CADASTRADO

Órgão Concedente
SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária
1158 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

Natureza da Despesa
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES

Unidade Orçamentária
67010 - SECRETARIA DO TURISMO

Proponente
01.067.891/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO (.../Credenciamento/Visualizar.aspx?id=258)
Situação Cadastral
IRREGULAR

Objeto do Processo
APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO

Objeto do Projeto
NÃO INFORMADO

Justificativa
NÃO INFORMADO

Cidades Atendidas
Monte do Carmo

Valor do Repasse	Contrapartida	Valor do Projeto
R\$500.000,00	R\$0,00 (0%)	NÃO INFORMADO

Valor Disponível	Período de Execução	Beneficiários
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Banco	Agência	Conta
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Atualizar Projeto

Cancelar

Visualizar

Voltar

Plano de Trabalho

Informações Adicionais

Histórico

https://transfere.to.gov.br/Projeto/Visualizar.aspx?idProjeto=4346

2/3

23/09/2025, 16:24

TRANSFERE.TO

Metas NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Etapas NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Desembolsos NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Plano de Aplicação NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.